



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2020/PRPPI-IFAL  
SELEÇÃO INTERNA E CADASTRO DE RESERVA PARA MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA EM  
PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Instituto Federal de Alagoas (PRPPI/IFAL) por meio da Coordenação do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos (CEPSH/IFAL), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de membros titulares/suplentes e cadastro de reserva para compor o colegiado do CEPSH/Ifal, conforme estabelecido a seguir:

## **1 FINALIDADE**

1.1 O CEPSH/Ifal é um órgão colegiado dotado de *munus publicum*, de caráter consultivo, educativo e deliberativo instituído com o objetivo de zelar pela ética, pela integridade e pela dignidade das/os envolvidas/os em projetos de pesquisa, observadas a política, as diretrizes e as normas para a pesquisa no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, as Resoluções no 466/12, 510/16, 580/18 e complementares, a Norma Operacional 001/13 do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde (CNS/MS) e as demais resoluções publicadas pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) e pelo CNS relativas à Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos. O CEPSH/Ifal tem a finalidade de defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade, garantindo sua proteção, e contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos, observadas a política, as diretrizes e as normas para a pesquisa no Ifal (REGIMENTO INTERNO DO CEPSH/Ifal).

1.2 Compete ao CEPSH/Ifal pronunciar-se sobre os aspectos éticos das pesquisas envolvendo seres humanos e dados deles oriundos realizadas no Ifal e nas demais instituições que tiverem seus projetos submetidos ao CEPSH/Ifal, segundo os princípios fixados nos documentos mencionados em 1.1.

1.3 As/os integrantes do CEPSH/Ifal, designadas/os por meio de Portaria, deverão ter total



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

independência na tomada das decisões, no exercício das suas funções no Comitê, preservando a confidencialidade das informações recebidas.

1.4 As/os integrantes do CEPSh/Ifal não serão remuneradas/os no desempenho das tarefas para o exercício de suas atribuições no Comitê.

1.5 As/os integrantes do CEPSh/Ifal, no exercício de sua função, terão as despesas de custeio (diárias e passagens) sob a responsabilidade financeira da PRPPI/Ifal, caso necessário.

1.6 Consoante à Norma Operacional CNS nº 001/13, art 2.1, item A, os membros do CEPSh/Ifal não podem exercer cargo de direção, vice-direção (acadêmica ou administrativa) ou quaisquer outras funções hierárquicas na instituição, que sejam superiores às dos demais membros do Comitê.

1.7 A fim de proceder o processo de análise documental e classificação das/os candidatas/os será constituída Comissão Examinadora composta por três membros do CEPSh/Ifal, indicados pela Coordenação, e designados pela Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Instituto Federal de Alagoas.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Poderá se submeter ao processo seletivo para integrar o CEPSh/Ifal, aquele que atenda aos seguintes requisitos:

- a. Ser servidor/a do Ifal, com titulação mínima de mestre e ter experiência comprovada em pesquisa;
- b. Não possuir nos assentamentos funcionais penalidades decorrentes de Processo Administrativo Disciplinar, Censura Ética e/ou penalidades equivalentes;
- c. Não estar em gozo de licença por período superior a três meses;
- d. Não estar exercendo cargo de direção, vice-direção (acadêmica ou administrativa) ou quaisquer outras funções hierárquicas na Instituição, que sejam superiores às dos demais membros do CEPSh/Ifal;
- e. Não ter pesquisa reprovada no Sistema CEP/CONEP por óbices éticos, nos últimos 05 (cinco) anos.

2.2 As inscrições devem ser realizadas no período de 24/02/2020 a 08/03/2020 e consiste em:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

- a. Preenchimento e envio do formulário de inscrição online disponível em <https://forms.gle/Q5FvETB8AcSrtPZq5>;
- b. Currículo Lattes atualizado há, no máximo, seis meses a partir da data de publicação deste Edital, sendo o link inserido no formulário de inscrição;
- c. Preencher tabela de Pontuação (ANEXO B, disponível no link <http://bit.ly/373NtmQ>).

2.3 Tanto o preenchimento do formulário eletrônico da alínea *a* quanto o envio do arquivo referente a Tabela de Pontuação descrito na alínea *c* são etapas de inscrição, sendo que este último deve ser encaminhado para o e-mail [eticaempesquisa@ifal.edu.br](mailto:eticaempesquisa@ifal.edu.br) até às 23h59min do dia 08/03/2020. Caso haja mais de um envio da documentação supracitada, será considerado o último envio até a data e horário estabelecidos.

2.4 Os documentos comprobatórios da pontuação prevista na tabela de pontuação (ANEXO B) deverão constar em arquivo único, em formato PDF, na sequência de apresentação da referida tabela, com indicação no canto superior direito ao item de pontuação que faz referência, sendo enviados para o e-mail: [eticaempesquisa@ifal.edu.br](mailto:eticaempesquisa@ifal.edu.br) até às 23h59min do dia 08/03/2020.

2.5 O Ifal não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 Serão indeferidas pela Comissão Examinadora as inscrições que não cumprirem o estabelecido nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital.

2.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.8 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.10 Será admitido recurso relativo ao indeferimento de inscrição, apenas uma única vez, obedecendo ao prazo estabelecido no cronograma desta chamada. Para interposição do recurso, o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/KKtSiCcdKuCUwHMF8>. A/O candidata/o deverá utilizar de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

### **3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1 Após a homologação das inscrições, a Comissão Examinadora procederá à análise documental para o preenchimento das colunas pontuação deferida e pontuação final, considerando-se, exclusivamente, os documentos comprobatórios encaminhados pelas/os candidatas/os que fazem referência aos itens descritos na Tabela de Pontuação;

3.2 Para efeito de composição do CEPESH/Ifal, as/os candidatas/os serão classificadas/os considerando sua formação acadêmica de acordo com as áreas específicas do CNPQ/CAPES (ANEXO A);

3.3 Em caso de empate na pontuação serão considerados como critérios de desempate, na ordem que se apresentam:

- a. Maior tempo de participação em Comitês de Ética em Pesquisa;
- b. Quantitativo de projetos submetidos e aprovados na Plataforma Brasil;
- c. Maior titulação;
- d. Quantitativo de projetos de pesquisa e/ou extensão coordenados/orientados;
- e. Maior tempo de efetivo exercício no serviço público federal;
- f. Maior idade.

### **4 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

4.1 De acordo com as necessidades do CEPESH/Ifal, as/os candidatas/os classificadas/os de cada área serão convocadas/os, por ordem de pontuação, e serão nomeadas/os membros (titular ou suplente) do CEPESH/Ifal por meio de Portaria emitida pelo/a Reitor/a.

4.2 Caso a chamada pública não consiga preencher a representatividade em alguma das áreas do conhecimento supramencionadas, o CEPESH/Ifal obedecerá à chamada por ordem subsequente de classificação e de acordo com áreas afins (ANEXO A).

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

## **5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO**

5.1 O resultado preliminar da seleção, por área e com a respectiva pontuação e classificação, será disponibilizado na página web da PRPPI <http://www.pesquisa.ifal.edu.br/>, de acordo com o cronograma (item 6.1).

5.2 Do resultado preliminar a/o candidata/o poderá interpor recurso. Para isso, deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/oVvaBLpzdAjXd1uT7>, obedecendo ao prazo estabelecido no cronograma desta chamada. A/O candidata/o deverá utilizar de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

5.3 Após o período de interposição de recursos será homologado e divulgado o resultado final na página web da PRPPI <http://www.pesquisa.ifal.edu.br/>.

## **6 DO CALENDÁRIO E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

6.1 A presente chamada obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Divulgação da chamada	13/02/2020 a 23/02/2020
Período de inscrições	24/02/2020 a 08/03/2020
Homologação preliminar das inscrições	09/03/2020
Recurso contra o indeferimento de inscrição	10/03/2020
Homologação final das inscrições	10/03/2020
Divulgação do resultado preliminar	11/03/2020
Recursos contra o resultado preliminar	12/03/2020
Homologação do Resultado Final	13/03/2020

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

7.1 As informações contidas na Ficha de Inscrição, e na coluna da Tabela de Pontuação a ser preenchida pela/o candidata/o, são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, não sendo pontuado(s) o(s) item(ens) que for(em) preenchido(s) de forma incompleta e/ou incorreta, sendo excluída/o aquela/e candidata/o que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;

7.2 A seleção e cadastro não garantem ao candidato o direito subjetivo de ser convocado para compor o colegiado do CEP/SH/Ifal, apenas geram uma expectativa de direito, uma vez que fará parte de uma lista de cadastro de interessadas/os, com validade de até 03 (três) anos, a partir da homologação dos resultados.

7.4 A/O candidata/o convocada/o para integrar o CEP/SH/Ifal receberá capacitação quanto aos aspectos éticos da pesquisa envolvendo seres humanos, procedimentos de manuseio da Plataforma Brasil na condição de integrante de Comitê, *modus operandi* das reuniões e do sistema CEP/SH/Ifal antes de iniciar o exercício de sua função no Comitê.

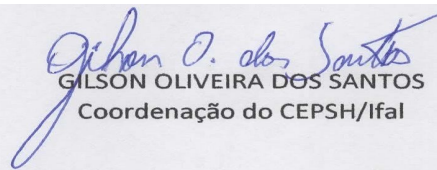
7.5 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesta chamada, das quais a/o candidata/o não poderá alegar desconhecimento.

7.6 Casos omissos serão analisados pela Comissão Examinadora.

Maceió, 13 de fevereiro de 2020.



EUNICE PALMEIRA DA SILVA  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e  
Inovação



GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS  
Coordenação do CEP/SH/Ifal

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO A**

**Quadro de áreas afins, segundo critérios da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de  
Nível Superior (CAPES)**

<https://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>

Com o intuito de facilitar o desenvolvimento das atividades de avaliação, a CAPES agregou as 49 áreas de avaliação, por critério de afinidade, em dois níveis:

- Primeiro nível: Colégios
- Segundo nível: Grandes Áreas.

**COLÉGIO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

<b>CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b>	<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	<b>CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>
<a href="#">Ciência de Alimentos</a>	<a href="#">Biodiversidade</a>	<a href="#">Educação Física</a>
<a href="#">Ciências Agrárias I</a>	<a href="#">Ciências Biológicas I</a>	<a href="#">Enfermagem</a>
<a href="#">Medicina Veterinária</a>	<a href="#">Ciências Biológicas II</a>	<a href="#">Farmácia</a>
<a href="#">Zootecnia / Recursos Pesqueiros</a>	<a href="#">Ciências Biológicas III</a>	<a href="#">Medicina I</a>
		<a href="#">Medicina II</a>
		<a href="#">Medicina III</a>
		<a href="#">Nutrição</a>
		<a href="#">Odontologia</a>
		<a href="#">Saúde Coletiva</a>

**COLÉGIO DE HUMANIDADES**

<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>	<b>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>	<b>LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES</b>
<a href="#">Antropologia / Arqueologia</a>	<a href="#">Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo</a>	<a href="#">Artes</a>
<a href="#">Ciência Política e Relações Internacionais</a>	<a href="#">Arquitetura, Urbanismo e Design</a>	<a href="#">Linguística e Literatura</a>
<a href="#">Ciências da Religião e Teologia</a>	<a href="#">Comunicação e Informação</a>	
<a href="#">Educação</a>	<a href="#">Direito</a>	
<a href="#">Filosofia</a>	<a href="#">Economia</a>	
<a href="#">Geografia</a>	<a href="#">Planejamento Urbano e Regional / Demografia</a>	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

<a href="#">História</a>		<a href="#">Serviço Social</a>	
<a href="#">Psicologia</a>			
<a href="#">Sociologia</a>			

COLÉGIO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	ENGENHARIAS	MULTIDISCIPLINAR
<a href="#">Astronomia / Física</a>	<a href="#">Engenharias I</a>	<a href="#">Biotecnologia</a>
<a href="#">Ciência da Computação</a>	<a href="#">Engenharias II</a>	<a href="#">Ciências Ambientais</a>
<a href="#">Geociências</a>	<a href="#">Engenharias III</a>	<a href="#">Ensino</a>
<a href="#">Matemática / Probabilidade e Estatística</a>	<a href="#">Engenharias IV</a>	<a href="#">Interdisciplinar</a>
<a href="#">Química</a>		<a href="#">Materiais</a>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO B  
TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA MEMBROS  
DO CEPESH/Ifal (Chamada)  
EDITAL Nº 01/2020/PRPPI-IFAL**

Identificação do documento a ser pontuado	Critério	Especificação	Pontuação máxima	Pontuação (preenchida pelo candidato)	Pontuação deferida (comissão de avaliação)	Pontuação final
1	Titulação (não cumulativo)	Doutor	7,5			
		Mestre	5			
		Especialista	2,5			
2	Participação em Comitês de Ética em Pesquisa	Coordenador	8,0 por semestre			
		Membro Titular	6,0 por semestre			
		Membro Suplente	4,0 por semestre			
3	Projetos de pesquisa envolvendo seres humanos (aprovados na Plataforma Brasil)	Coordenador	2,0 por projeto			
		Vice-Coordenador	1,0 por projeto			
		Membro	0,5 por projeto			
4	Orientação de trabalhos acadêmicos (máximo de 05 por modalidade)	Tese de Doutorado	1,5 ponto por orientação concluída			
		Dissertação de Mestrado	1,0 ponto por orientação concluída			
		Monografia, Artigos ou Trabalho Final de Especialização Latu Sensu	0,5 ponto por orientação concluída			
		TCC ou Projeto PIBIC de Graduação	0,25 ponto por orientação concluída			
		TCC ou Projeto PIBIC de Curso Técnico	0,25 por orientação concluída			

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

5	5.a	Avaliador de projeto de pesquisa (máximo de 05)		0,5 por periódico avaliado			
6	6.a	Membro de corpo editorial de periódico científico (máximo 05)		0,5 por periódico			
7	7.a	Avaliador de periódico científico (máximo 05)		0,5 por artigo avaliado			